

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 58/2022/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE e, do outro, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARMELO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2022-PMSC, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO – SEMFOP**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Ilmo. Secretário, o Sr. **Eldro Cardoso da França**; e do outro lado, a Sra. **Maria da Conceição Oliveira Carmelo**, pessoa física, inscrita no CPF: 574.626.905-00, C.I: 1.034.669 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua C, nº 150, Country Club, Povoado Feijão, Cidade de São Cristóvão/SE, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO



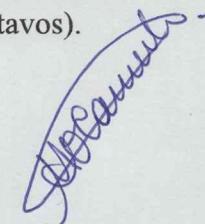
O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “**CLÁUSULA II – DO VALOR**”, e prorrogar o prazo previsto na “**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**”, do **Contrato nº. 58/2022/PMSC**, firmado entre as partes em 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula II – “Do Valor”

a) O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **3,92%** (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.177,92** (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 31.181,76** (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Cláusula XIV – “Do Prazo”

b) O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.06.2024 até 02.06.2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da SEMFOP;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE


O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

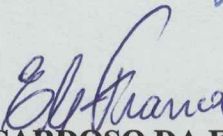
CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

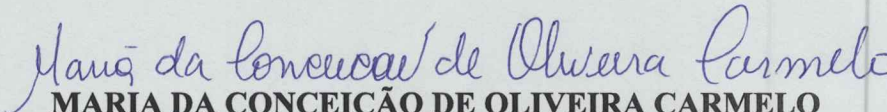
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, de de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE
Locatário


ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento
Interveniente


MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARMELO
Locadora